



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, AFINS E DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO.

CNPJ 77.431.328/0001-97. Rua São Vicente, Nº 1.325 Fone/Fax: (43) 3324-1491. CEP 86025-040 – Londrina-Pr.  
[stial@sercomtel.com.br](mailto:stial@sercomtel.com.br) Código Sindical 016.815.01391-0 – Carta Sindical MTB 303.125 registrada em 22/10/1980.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM OS TRABALHADORES das INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

As dezessete horas do dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024), reuniram-se na sede do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL)**, à Rua São Vicente nº 1325, Londrina-Pr os trabalhadores das **INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, com data base em setembro de 2024, para participarem da Assembleia Geral (AGE), Conforme Edital de Convocação, divulgado na categoria através de boletim próprio da Entidade, para deliberarem a ordem do dia: **1- Apresentação e Aprovação ou não da proposta do SINDICATO NACIONAL INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL, as nossas reivindicações; 2- Caso seja aprovada a proposta do Sindicato patronal (item 1), AUTORIZAÇÃO para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 com o SINDICATO NACIONAL INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL.** Exatamente às 17h00min, o presidente da Entidade, Sr. Leandir Guimarães da Silva, deu início a Assembleia Geral Extraordinária, secretariado por mim, Geraldo Lacerda Guedes, agradecendo a presença de todos. Logo após, foi efetuada a leitura do item do Edital de convocação. Logo após foi apresentada a proposta patronal as nossas reivindicações e que é a seguinte: **1- Reajuste salarial:** Para os trabalhadores que percebam até R\$ 8.336,80 (Oito mil, trezentos e trinta e seis reais), as empresas concederão reajuste salarial no percentual de 4,21% (Quatro vírgulas e vinte e um por cento) e, para salários superiores a R\$ 8.336,80 (oito mil trezentos e trinta e seis reais), parcela fixa de R\$ 350,98 (Trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) a ser incorporada no salário; **2 – Piso Salarial:** Ficam assegurados aos Trabalhadores abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho, a partir do mês de setembro/2024, os seguintes salários normativos: R\$2.070,00 (Dois mil e setenta reais) mensais; **3 – Ajuda Alimentação:** as empresas concederão aos seus empregados uma ajuda alimentação no valor mínimo de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e; Manutenção das demais cláusulas sociais da CCT anterior. Diversas perguntas foram feitas e todas esclarecidas, e estando todos esclarecidos e em condições de votar, foi procedida a votação por aclamação, sendo **APROVADA A PROPOSTA DO SINDICATO NACIONAL INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL.** Portanto, com essa aprovação pela maioria, **fica o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), AUTORIZADO por esta Assembleia Geral Extraordinária a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 com o SINDICATO NACIONAL INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL.** Cumprida a ordem do dia e como nada mais houve a tratar, as 17h50 min., o Sr. Presidente deu por encerrada a presente AGE, agradecendo a presença e a confiança de todos. Por ser esta a expressão mais fiel da verdade, assinam a presente Ata, em 2 (duas) vias de igual teor, eu, Geraldo Lacerda Guedes e o Presidente da Entidade Sr. Leandir Guimarães da Silva, 09 de setembro de 2024.

  
LEANDIR GUIMARÃES DA SILVA  
- Diretor Presidente -

  
GERALDO LACERDA GUEDES  
- Diretor tesoureiro -